



EXTRATO DA PERMISSÃO DE USO Nº 09/2024 - SEEL
PROCESSO: 202417576005522
PERMITENTE: Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.712.376/0001-15.
PERMISSIONÁRIO: Instituto Renan Ferreira Problema, inscrito no CNPJ sob o nº 54.881.306/0001-23.
OBJETO: Permissão de Uso, a título precário e gratuito, do imóvel Ginásio de Esportes Carlos Antônio de Oliveira, localizado entre Av. Goiás Área da Saúde, Bairro APM, Setor Jardim Brasília, Porangatu-GO, CEP: 76550-000.
VIGÊNCIA: Indeterminado.

RUudson ROSA GUERRA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 499608

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei estadual n. 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202417576005462, resolve:
Art. 1º Retificar o Edital nº 1/2024 - SEEL, que trata da Concessão de Incentivo ao Atleta de rendimento - PRÓ-ATLETA, publicado no Diário Oficial/GO nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, alterando o no art. 2º que trata do cronograma do certame, passando a vigor nos seguintes termos:

05/11/2024	Publicação do Edital do Programa Pró-Atleta - Exercício 2025.
06/11 a 27/12/2024	Análise prévia do ranking enviado pelas federações, marcando entrevistas via publicação no site da SEEL (Cadastramento de ranking e calendário no sistema PROAT).
02 a 10/01/2025	Inscrições on-line.
13 a 16/01/2025	Análise das inscrições.
17/01/2025	Publicação extraoficial dos atletas contemplados no site da SEEL.
20 e 21/01/2025	Período de recursos. (via e-mail)
22 a 23/01/2025	Análise dos recursos.
24/01/2025	Publicação Oficial dos Atletas Contemplados no Diário Oficial.
27/01 a 31/01/2025	Prazo para assinatura do Termo de Adesão.

RUudson ROSA GUERRA

Protocolo 499878

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 1070, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa gestor de Termo de Cooperação Técnica firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância à Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, com fundamento no Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, e tendo em vista o Processo SEI nº 201700007000862, resolve:

Art. 1º Designar, como representante desta Secretaria, o servidor ARNALDO BATISTA DE SOUZA FILHO, inscrito no CPF nº ***.496.581-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da Primeira Classe, do quadro de pessoal efetivo da Polícia Civil do Estado de

Goiás, para atuar como Gestor do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2024 - SSP/JUCEG (SEI nº 63362034), publicado no Diário Oficial nº 24.347, de 12 de agosto de 2024 (SEI nº 63507502), e respectivo Plano de Trabalho (SEI nº 63362057), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública/Polícia Civil do Estado de Goiás, e a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG, inscrita no CNPJ nº 02.088.698/0001-74, por meio de seu Presidente, Sr. EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, inscrito no CPF nº ***.619.591-**, cuja finalidade é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes em suas respectivas áreas de atuação, especialmente quanto à troca de dados e informações cadastrais, por meio do sistema informatizado denominado Sistema de Convênios, desenvolvido pela JUCEG, com o intuito de identificar e coibir a prática de fraudes na abertura e modificações de empresas estabelecidas no Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Termo de Cooperação sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de vigência do Termo; e

III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499887

PORTARIA Nº 1073, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera membro da Comissão de Processo Administrativo de Exoneração da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e em atendimento ao solicitado no Despacho nº 2500/2024 (SEI nº 67134082), da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, bem como ao disposto no Processo SEI nº 201800005001699, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo de Exoneração, instituída pela Portaria nº 0752/2019 - SSP, de 27 de novembro de 2019 (SEI nº 000010324053), com vistas à adoção das providências previstas no art. 35 do Decreto estadual nº 8.940, de 17 de abril de 2017, e nos arts. 33 e seguintes da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Art. 2º Designar o servidor MURILO TOSCANO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.046.881-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para compor a referida Comissão, na função de Membro, em substituição ao servidor ANTONIO CARLOS DE MACEDO CHAVES, inscrito no CPF nº ***.342.381-**, também ocupante do cargo de Perito Criminal, cuja designação ocorreu por meio da Portaria nº 0314/2020 - SSP, de 10 de junho de 2020 (SEI nº 000013482035).

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 499891